



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1916/2019
06/09/2019 - 10:41
MOC 160/2019

MOÇÃO

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja consignada em Ata uma MOÇÃO DE APOIO ao projeto de Lei no. 2;300/2019, de autoria do Deputado Federal Herculano Passos.

Justificativa

A presente matéria preconiza que os sistemas de ensino estimulem a prática do escotismo como atividade extracurricular, com a participação voluntária de alunos, professores e comunidade, sem prejuízo do regular funcionamento das demais atividades curriculares previstas.

O Escotismo se constitui num movimento juvenil mundial, educacional, voluntário, apartidário e sem fins lucrativos, cuja proposta é o desenvolvimento do jovem, por meio de um sistema de valores que prioriza a honra, baseado no compromisso e na disciplina. Para tanto, são desenvolvidas diversas atividades em equipe ao ar livre, fazendo com que o jovem assuma seu próprio crescimento, tornando-se um exemplo de fraternidade, lealdade, companheirismo, altruísmo, responsabilidade, respeito e disciplina. Vê-se, dessa forma, como essa prática pode viabilizar o aprendizado e desenvolvimento dos educandos, com ganhos para o desempenho escolar e diminuição da evasão pelo encantamento. Conforme ressalta o autor da matéria: "O propósito do movimento escoteiro é contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente de caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades. Estamos certos de que o escotismo pode contribuir para a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1916/2019
06/09/2019 - 10:41
MOC 160/2019

qualidade da educação e para a formação de cidadãos com os valores necessários para promover o desenvolvimento efetivo do nosso País”.

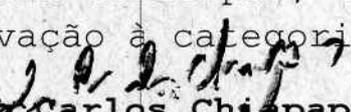
Além disso, a prática do escotismo, no âmbito da vida escolar, pode oferecer às nossas crianças e aos nossos jovens, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade, uma nova perspectiva de vida. A duração das diferentes atividades envolvidas no Escotismo é muito relativa: Há atividades espontâneas ou instantâneas que são quase sempre “atividades de surpresa” e destinam-se a captar a atenção dos jovens, criar um momento de diversão ou preencher algum tempo imprevisto. Algumas atividades podem assumir a forma de um jogo ou música. Ressalte-se que a matéria não está tratando do currículo, com as avaliações correspondentes, mas de se eleger, por meio do parlamento, tão importante atividade a ser desenvolvida nas nossas escolas.

Assim já foi feito com a Lei nº 13.415, de 2017, quando o Congresso brasileiro dispôs, mediante o poder imperativo da lei, que o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

Enfim, a propositura merece ser aprovada no âmbito Federal - Congresso Nacional - , fato que constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

Consigne-se, pois, em ata a presente Moção de Apoio ao projeto de lei no. 2.300/2019, ao Deputado Federal Herculano Passos, dando-se ciência do deliberado ao Ilustre Deputado Federal.

Câmara Municipal, aos 06 de setembro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


Luiz Carlos Chiapaprine

Vereador